

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 003/2008

Compras de livros

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o sistema de compras de livros, no âmbito da Universidade, evitar o cadastro título a título, o uso incorreto da rubrica orçamentária e o aumento no número de itens no SICOR (Sistema Integrado de Compras e Orçamento);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 10.753/03, que institui a Política Nacional do Livro e no intuito de controlar os bens patrimoniais das Bibliotecas Públicas, estabelece que o livro destinado a tais bibliotecas não é considerado material permanente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 001, de 02/01/2008, emitida pelas Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Paraná de 20/02/2008.

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio da presente,

RESOLVE:

1. A solicitação de livros deverá ser feita com a utilização dos códigos SICOR abaixo discriminados:

Para a BC/UEL – despesa 3.3.90.30
04525 – para livros nacionais;
27147 – para livros estrangeiros adquiridos no mercado nacional;
05276 – para livros estrangeiros adquiridos por importação.

Para outras unidades da Universidade – despesa 4.4.90.52
03512 – para livros nacionais;
18622 – para livros estrangeiros adquiridos no mercado nacional;
04847 – para livros estrangeiros adquiridos por importação.

2. As aquisições de livros destinados à Biblioteca Central são efetuadas com a utilização dos códigos previstos no inciso anterior (material de consumo). O mesmo sistema será adotado nas aquisições de livros destinadas às demais unidades da Universidade (material permanente), observando-se as respectivas rubricas.

3. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2008.

Prof. Ésio de Pádua Fonseca,
Pró-Reitor de Administração e Finanças.